

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº697/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE SANTO ANTÔNIO DO ORIENTE .

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº328/98, de 19 de maio de 1998


DECRETA :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Oriente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de maio de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº696/98

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
A SOCIEDADE ESPORTIVA BANANEIRAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº327/98, de 19 de maio de 1998


DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam à Sociedade Esportiva Bananeiras.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de maio de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº695/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE LAVRINHAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº326/98, de 19 de maio de 1998


DECRETA :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de maio de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº694/98

Dispõe sobre a constituição da Comissão Consultiva do Plano Municipal de Gestão das Águas – PMGA.

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a preservação e conservação dos recursos naturais e da água, em especial, e fator condicionante do desenvolvimento socio-econômico de uma comunidade;

CONSIDERANDO que a Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, na qual esta inserido o Município, deu importante passo para a modernização da gestão das águas, com a criação do Consórcio Intermunicipal da Bacia do Rio Itapemirim;

CONSIDERANDO que caberá, agora, aos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Rio Itapemirim organizarem-se internamente, para a correta gestão das águas em seus territórios;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo houve por bem participar desse processo, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população; e

CONSIDERANDO que a participação comunitária é indispensável para o aprimoramento da democracia,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Consultiva do Plano Municipal de Gestão das Águas – PMGA, que vigorara até a aprovação da Lei instituidora do aludido Plano pela Câmara de Vereadores.



Artigo 2º – A comissão Consultiva tem por objetivo colaborar com o Poder Executivo Municipal, visando a correta elaboração do anteprojeto de lei do PMGA.

Artigo 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros indicados pelos oragos e entidades arroladas, e nomeadas pelo Prefeito Municipal:

I - O Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou um representante da Secretaria, que será o Presidente da Comissão;

II - um representante do quadro funcional da Prefeitura Municipal;

III – um representante da Câmara Municipal;

IV – um representante da Associação Comercial de Venda Nova do Imigrante;

V – um representante do Sindicato Rural de Venda Nova do Imigrante;

VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Venda Nova do Imigrante;

VII – um representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Venda Nova do Imigrante;

Artigo 4º – A comissão Consultiva cabe:

I – atuar como instância consultiva do Poder Executivo, acompanhando todas as fases de elaboração do PMGA;

II – reunir-se, sempre que necessário, para análise e discussão dos documentos elaborados e encaminhados pelo Poder Executivo, relativos ao PMGA;

III – contribuir para o envolvimento da sociedade no processo de elaboração do PMGA;

IV – contribuir com o poder Executivo no levantamento de dados e informações, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.



Artigo 5º – A Comissão Consultiva escolherá, entre os seus membros, um Secretário, ao qual compete convocar e registrar as reuniões, bem como divulgar amplamente as conclusões delas decorrentes.

Artigo 6º – A coordenação executiva da elaboração do PMGA, bem como do anteprojeto de lei correspondente, caberá ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 22 de maio de 1998



JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 693/98

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº311/97

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial para atender as transferências dos recursos do PRONAF, na execução dos projetos e programas, nas dotações orçamentárias abaixo e nos termos que se seguem:

007.04171033.021:

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

04 - Agricultura;

17 - Preservação de recursos naturais renováveis;

103- Proteção a Flora e a Fauna;

3.021- Obras e compras de Equipamentos para preservação do Meio

Ambiente.

4110- Obras e Instalações.....R\$56.638,00

4120- Equipamento e Material Permanente.....R\$70.000,00

Total.....R\$126.638,00

007.04160973.022:

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

04 - Agricultura

16 - Abastecimento

097 - Inspeção, padronização e classificação de produtos.

3.022- Aquisição de Equipamentos para o centro de degustação de

café;

4120- Equipamento e Material permanente.....R\$10.972,00

007.04140773.023:

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

04 - Agricultura

14 - Produção vegetal

077- Irrigação

3.023- aquisição de equipamento de irrigação em estufa e construção

de estufa;

4110- Obras e instalações; R\$5.400,00

4120- Equipamento e material permanente R\$1.892,00

Total.....R\$7.292,00

007.04633533.024:

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

04 - Agricultura

63 - Comércio

353- Comercialização

3.024- Construção e compra de equipamentos para o ponto de venda

de produtos agrícolas;

4110- Obras e Instalações R\$15.200,00

4120- Equipamento e material permanente R\$ 9.541,00

Total.....R\$24.741,00

007.04181123.025:

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE.

04 - Agricultura

18 - Promoção e extensão rural

112- Promoção agrária

3.025- Reforma e compra de equipamento para o centro de treinamento

do produtor rural;

4110 - Obras e instalações R\$13.143,00

4120 - Equipamento e material permanente R\$8.150,00

Total.....R\$21.293,00

007.04181122.032

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

04 - Agricultura

18 -Promoção e extensão rural

112- Promoção agrária

2.032- Manutenção do centro de treinamento do produtor rural

3120- Material de consumo R\$4.000,00

3131- Remuneração de serviços pessoais R\$5.000,00

3132- Outros serviços e encargos R\$8.502,10

Total-----R\$17.502,10

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação total da dotação orçamentária 007- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na função programática 04181122.031- Ações relacionadas a implantação do PRONAF, no valor de R\$25.300,00, anulação de parte da dotação orçamentária 99999990-000 - Reserva de Contingência, no valor de R\$9.540,00 e recursos oriundos do convênio PRONAF no valor de R\$173.598,10.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de maio de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

**PREFETURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº 692/98

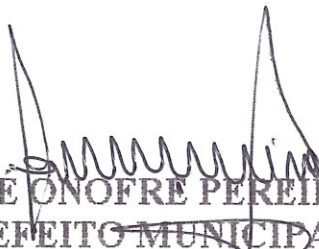
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº303/97, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado para compor o CONDERUR/VNI-Conselho de Desenvolvimento Rural de Venda Nova do Imigrante, nos termos do artigo 4º incisos e parágrafos, da Lei Nº303/97, o Sr. HUMBERTO MAZOCO, em substituição ao Sr. ABEL MAZOCO, na vaga de um dos representantes dos Conselhos e Associações comunitárias do Município de Venda Nova do Imigrante, até a conclusão do mandato.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO No...: 0.691/98

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1998.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 0.311/97 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997, SECRETA:

D E C R E T A

ARTIGO 1o - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo, nos termos e valores que se seguem, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 0014	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL	
	APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE	
	SAUDE E SANEAMENTO	
FICHA 0084	SAUDE	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
00602.13754282.021	MANUTENCAO DAS ATIV. DO SERVICIO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	SERVICOS URBANOS	
	HABITACAO E URBANISMO	
FICHA 0115	HABITACAO	
	HABITACOES URBANAS	
00801.10573163.007	ACCES RELACIONADAS A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	SERVICOS URBANOS	
	HABITACAO E URBANISMO	
FICHA 0116	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
	EDIFICACOES PUBLICAS	
00801.10600253.008	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES	12.000,00
	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 0145	CULTURA	
	DIFUSAO CULTURAL	
00901.08482472.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO,	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00

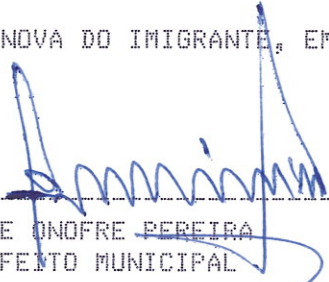
ARTIGO 2o - Os recursos para suplementação do Artigo anterior serao provenientes da anulação de parte da dotação abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	INTERIOR E TRANSPORTES	
	TRANSPORTE	
FICHA 0137	TRANSPORTE RODOVIARIO	
	ESTRADAS VICINAIS	
00802.16885342.028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INT. E TRANS	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
FICHA 0140	CULTURA	
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
00901.08482283.013	AMPLIACAO DO CENTRO RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIV	
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 04 DE MAIO DE 1998.



JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 690/98

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei nº 158/93 a partir de maio 1998 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS
DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E OITO.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL